ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.740/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$54.101,58".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$54.101,58 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.813.0051.1069 – Construção da Praça de Esporte e Cultura
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$9.619,94
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$44.481,64
TOTAL:.....R$54.101,58

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 363496-54/2011
MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA
VALOR: R$54.101.58

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E7A7D75A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2014. Edição 1204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/